TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 119/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 058 e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de material por estimativa, chapa galvanizada, parafuso autobrocante, rebite, chapa ondulada, telha translúcida, metasil, trincha e contratação de serviço de mão de obra, para a substituição de chapas e telhas no ginásio da E.M.E.F. Antônio Curi.

NATUREZA DO OBJETO

( ) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto** e **engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS: aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia** do **contratante**;

( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto** e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 11:47:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2R8GH para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no Estudo Técnico Preliminar nº 058, elaborado anteriormente a este termo de referência. A compra de material e contratação de serviço de mão de obra, conforme solicitação, será para a substituição de placas galvanizadas, chapas onduladas e telhas translucidas, no ginásio da E.M.E.F. Antônio Curi, em virtude de estarem danificadas devido as intempéries do tempo. É de extrema necessidade e urgência a substituição das referidas chapas e telhas, para garantir que os alunos tenham aulas de Educação Física mesmo nos dias de chuva, pois quando chove fica inviável de usar o espaço, devido as goteiras e água da chuva que entra pelas laterais. O referido ginásio é usado diariamente pelos alunos no horário de Educação Física.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II
( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 125.451,15. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora, deverá entregar o material de boa qualidade na E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de Cristal-RS, no prazo de 8(oito) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 8(oito) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: E.M.E.F. Antônio Curi, Passo da Cancela, 3º Distrito de Cristal-RS, após o recebimento da ordem de fornecimento.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 11:47:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2R8GH para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Chapa galvanizada	20 un	R$ 161,00	R$ 3.220,00
02	Parafuso autobrocante	15 un	R$ 50,38	R$ 755,70
03	Rebite	15 un	R$ 16,66	R$ 249,90
04	Chapa ondulada	14 un	R$ 211,33	R$ 2.958,62

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 11:47:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2R8GH para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

05	Telha translucida	12 un	R$ 204,22	R$ 2.450,64
06	Metasil	04 un	R$ 178,93	R$ 715,72
07	Trincha	08 un	R$ 10,30	R$ 82,40
08	Serviço de mão de obra instalação substituição de chapa galvanizada, chapa ondulada e telha translucida	01 un	R$ 17.349,83	R$ 17.349,83
			TOTAL	R$ 27.782,81

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 27.782,81 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.096 Despesa: 959 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07

Projeto/Atividade: 2.096 Despesa: 965 – Item 08

Cristal, 17 de maio de 2026.

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: 496.281.350-15
Assinado com certificado digital avançado

Secretária Municipal de Educação

Nome: Maria de Fatima de Siqueira
CPF: ***.143.200-**
Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 11:47:21
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2R8GH para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100